LEI Nº4.875/2008

Altera a Lei nº 3.679/1999, que dispõe sobre a permuta e a doação de imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 3.679/1999, que dispõe sobre a permuta e a doação de imóveis, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária do orçamento vigente do Município, inclusive a restituição ao Sr. Marcus Antônio Magalhães do valor recolhido referente ao ITCD."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2008.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário M. Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal